

42

R-E-Q-U-E-R-I-M-E-N-T-O

Nº _____

8
24
Nº 39/56

Considerando que as leis de proteção ao trabalhador devem ser respeitadas integralmente pelos empregadores;

Considerando que todos os direitos assegurados aos trabalhadores pela legislação trabalhista, foram conseguidas pelas constantes lutas organizadas da própria classe operária do mundo inteiro, através dos tempos e também por intermédio de seus órgãos de classe, sem o que os governantes não os teriam posto em vigor;

Considerando que o MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, através de suas Delegacias Regionais localizadas nas Capitais dos Estados, é o organismo federal responsável pela fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista em vigor;

Considerando mais que a ausência de fiscalização das leis trabalhistas, faz com que muitos dos direitos dos trabalhadores não sejam respeitados pelos empregadores, tais como se observa em nossa cidade em muitos setores de sua atividade,

REQUEIRO, ouvida a Camara, seja oficiado ao Exmo. Snr. Delegado Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, para que sejam enviados a esta cidade INSPETORES FEDERAIS DO TRABALHO, afim de procederem á uma ampla e rigorosa fiscalização das leis trabalhistas na cidade e nos distritos.

Sala das Sessões em 24 de fevereiro de 1.956.

Luiz Mathus Netto
Luiz Mathus Netto
P.T.B.

*Aprovado,
24 de 256
Luiz Mathus Netto
Presidente da Camara*

*Recebido
29.2.56*